



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00076

LEI Nº 1 374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 979

" AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

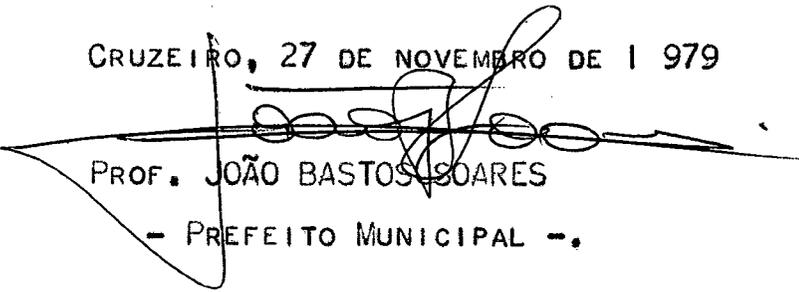
ARTIGO 1º - FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL AU
TORIZADA A CONCEDER, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.980, UM AUMEN
TO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SÔBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNI-
CIPAL, ARREDONDADAS AS FRAÇÕES DE CRUZEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A MAJORAÇÃO DE QUE TRATA ESTE '
ARTIGO, SERÁ EXTENSIVA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA '
LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DE
1 980, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

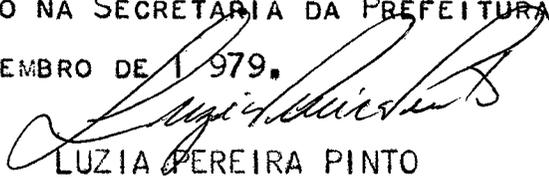
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE
JANEIRO DE 1.980, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 1 979


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1 979.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.